



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

Instruções para utilização da ação “Laudo Pericial Eletrônico”

SISTEMA E-PROC – Justiça Federal do Rio de Janeiro

1º Passo: Acessar normalmente o sistema E-proc (<https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/>), com seu login e senha; acessar o processo referente à perícia realizada; na aba “Ações”, clicar em “Laudo Médico de Incapacidade”.

APRESENTAÇÃO

Consulta Processual - Detalhes do Processo

Antecipação de Tutela - Requerida Download Completo Nova Consulta Imprimir Voltar

Capa do Processo

Nº do Processo: [REDACTED] Data de autuação: 16/01/2020 17:02:53 Situação: MOVIMENTO

Órgão Julgador: [REDACTED] Juiz(a): [REDACTED]

Competência: JEF Benefício p incapacidade Classe da ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Lembretes Novo

Assuntos

Partes e Representantes

AUTOR	RÉU
- Pessoa Física	
PERITO	
- Pessoa Física	

Informações Adicionais

Ações

[Árvore](#) | [Laudo Complementar](#) | [Laudo Médico de Incapacidade](#) | [Movimentar/Peticionar](#)



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

2º Passo: (1) Selecionar a parte processual que se submeterá à perícia médica. (2) Clicar em “Mostrar todos os laudos da parte (outros processos)”. Nesta ocasião, serão mostrados outros laudos periciais a que a parte em questão já se submeteu na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ainda que em outros processos, desde que juntados nos autos pelo perito por meio deste movimento “Laudo Pericial Eletrônico”. No exemplo abaixo, consta a mensagem “Nenhum registro encontrado”, pois a parte do processo utilizado como teste não se submeteu a qualquer outra perícia nesta Seção Judiciária. (3) Clicar em “Novo”.



Laudo Médico de Incapacidade

Selecione a Parte:

← (1)

Mostrar todos laudos da parte (outros processos)

Lista de Perícias (0 registros):
Nenhum registro encontrado.

← (2)

(3) → Novo Voltar



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

3º Passo: Iniciar o preenchimento do Laudo Médico Eletrônico, conforme abas abaixo indicadas.

Menu eproc JFRJ [dropdown] [home] Nº de processo [search] [user]

APRESENTAÇÃO

Laudo Médico de Incapacidade

[Salvar](#) [Visualizar Laudo](#) [Anexar Laudo ao Processo](#) [Voltar](#)

Data da Perícia 16/07/2020 14:19:22		Autos			
Examinado		Data Nascimento			
Estado Civil Solteiro	Sexo	Idade	UF	CPF	RG
① O(a) examinando(a) é ou foi paciente do(a) perito(a)? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não					
Escolaridade:					
Formação técnico-profissional:					
Última atividade laboral exercida:			Tarefas/funções exigidas para o desempenho da atividade:		
Por quanto tempo exerceu a última atividade?			Até quando exerceu a última atividade?		
① Já foi submetido(a) a reabilitação profissional? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não					
Experiências laborais anteriores:					
Motivo alegado da incapacidade:					
Histórico/anamnese:					




Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

4º Passo: A primeira pergunta a ser respondida se encontra na aba “O(a) examinando(a) é ou foi paciente do(a) perito(a)?”. Se o perito responder “Sim”, abrirá, logo abaixo, o campo “Observações” a ser preenchido, ficando os demais campos desabilitados em razão do provável impedimento do profissional. Nessa hipótese, cabe ao perito apenas descrever quando o examinando foi seu paciente e “Salvar” o laudo na aba superior. Verifica-se que o Laudo Pericial Eletrônico é dinâmico, de forma que: (a) Ao clicar “Sim” para a pergunta supracitada, as demais perguntas serão desabilitadas e a única ação permitida será salvar o laudo; (b) Todavia, ao clicar “Não”, confirmando não ser o examinando paciente do perito, as demais perguntas poderão ser preenchidas normalmente. O Laudo Pericial Eletrônico, dessa forma, vai se adequando às respostas do perito. É importante, ainda, ressaltar que as principais perguntas do Laudo possuem o símbolo (?) ao lado, fornecendo ao perito as informações necessárias sobre o questionamento, bastando, para tanto, passar o mouse em cima do mesmo.



Laudo Médico de Incapacidade

 [Salvar](#) [Visualizar Laudo](#) [Anexar Laudo ao Processo](#) [Voltar](#)

Data da Perícia 16/07/2020 14:19:22		Autos			
Examinado		Data Nascimento			
Estado Civil	Sexo	Idade	UF	CPF	RG
Ⓢ O(a) examinando(a) é ou foi paciente do(a) perito(a)?					
<input checked="" type="radio"/> Sim 					
<input type="radio"/> Não					
Observações: O examinando é meu paciente particular.					
Escolaridade:					
Formação técnico-profissional:					
Última atividade laboral exercida:			Tarefas/funções exigidas para o desempenho da atividade:		
Por quanto tempo exerceu a última atividade?			Até quando exerceu a última atividade?		
Ⓢ Já foi submetido(a) a reabilitação profissional?					
<input type="radio"/> Sim					
<input type="radio"/> Não					
Experiências laborais anteriores:					
Motivo alegado da incapacidade:					



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

5º Passo: Se a resposta anterior for negativa, ou seja, se o perito responder que o examinando não é/foi seu paciente, o Laudo Pericial Eletrônico habilitará as demais perguntas a serem preenchidas pelo profissional. Novamente, destaca-se que se trata de um laudo dinâmico, de forma que novas abas vão sendo abertas conforme as respostas dadas.

Por exemplo, ao final, o perito deve responder se a parte periciada está capaz ou incapaz para o trabalho e, neste último caso, se a incapacidade é temporária ou permanente.

A partir das constatações acima, qual a conclusão?

Sem incapacidade atual

Com incapacidade temporária

Com incapacidade permanente



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

Caso a parte esteja capaz, o perito deve clicar no botão “Sem incapacidade atual”, abrirão três novas abas: (1ª) Justificativa médica da capacidade; (2ª) Questionamento acerca de eventual incapacidade pretérita; (3ª) Questionamento sobre eventual sequela.

A partir das constatações acima, qual a conclusão?

Sem incapacidade atual ←

Justifique

Houve incapacidade pretérita em período(s) além daquele(s) em que o(a) autor(a) já esteve em gozo de benefício previdenciário?

Sim
 Não

Caso não haja incapacidade atual, o(a) autor(a) apresenta sequela consolidada decorrente de acidente de qualquer natureza?

Sim
 Não

Com incapacidade temporária
 Com incapacidade permanente



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

Caso seja constatada incapacidade temporária, abas diferentes das anteriores serão automaticamente abertas, com questionamentos sobre as limitações do examinando, a provável data de início da incapacidade e demais fatores importantes ao julgamento do feito.

eproc JFRJ Nº de processo

A partir das constatações acima, qual a conclusão?

Sem incapacidade atual

Com incapacidade temporária

Justifique, esclarecendo quais as limitações geradas pela doença para a atividade habitual:

DII - Data provável de início da incapacidade:

Justifique com base em quais elementos foi possível chegar à DII:

? Caso a DII seja posterior à DER/DCB, houve outro(s) período(s) de incapacidade entre a DER/DCB e a DII atual?

Sim

Não

A DII é anterior ou concomitante à DER/DCB

Data provável de recuperação da capacidade:

Observações sobre a data estimada de recuperação:

A recuperação da capacidade laboral depende da realização de procedimento cirúrgico?

Sim

Não

? A parte apresenta incapacidade para os atos da vida civil?

Sim

Não

Com incapacidade permanente



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

Por fim, caso constatada incapacidade permanente, abrirão para preenchimento do perito apenas dois novos campos, questionando sobre a extensão ou não da incapacidade para toda e qualquer atividade laboral.

eproc JFRJ

Nº de processo

A partir das constatações acima, qual a conclusão?

- Sem incapacidade atual
- Com incapacidade temporária
- Com incapacidade permanente
 - Incapacidade permanente para toda e qualquer atividade
 - Incapacidade permanente para a atividade habitual ou para a qual foi reabilitado, mas não para toda e qualquer atividade



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

6º Passo: O perito deve responder aos demais questionamentos do Laudo. Nesse sentido, é importante destacar a importância do correto preenchimento da CID, pois por meio deste dado a Seção Judiciária do Rio de Janeiro terá acesso a relatórios com informações acerca das doenças com maior potencial incapacitante e que mais geram demandas ao Judiciário.

eproc JFRJ Home Nº de processo Search User

Diagnóstico/CID ← Listar Todos Incluir Ações

Causa provável do diagnóstico (congenita, degenerativa, hereditária, adquirida, inerente à faixa etária, idiopática, acidentária etc.):

A doença, moléstia ou lesão decorre do trabalho exercido ou de acidente de trabalho?

Sim
 Não

O(a) autor(a) é acometido(a) de alguma das seguintes doenças ou afecções: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), S.I.D.A., contaminação por radiação ou hepatopatia grave?

Sim
 Não

DID – data provável de início da doença:

O(a) autor(a) realiza e coopera com a efetivação do tratamento adequado ou fornecido pelo SUS para sua patologia?

Sim
 Não
 Não é caso de tratamento

Em caso de recebimento prévio de benefício cujo restabelecimento esteja sendo discutido, o tratamento foi mantido durante a vigência do benefício?

Sim
 Não
 Não é caso de tratamento
 Não é caso de benefício prévio

Observações sobre o tratamento:



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

7º Passo: Durante a realização do laudo, o perito pode, a qualquer momento, salvá-lo (1) e depois retomar as atividades em momento futuro. É possível, ainda, visualizar o laudo (2) antes de anexá-lo ao processo. Por fim, quando todas as perguntas forem respondidas, basta anexar definitivamente o laudo ao processo (3). É possível, por fim, retornar às páginas iniciais demonstradas neste guia de acesso (4). Ainda quanto a essas condutas, destaca-se que é permitido salvar o laudo e sair do programa mesmo que todas as perguntas obrigatórias não tenham sido respondidas. Nessa situação, o sistema emitirá a seguinte pergunta: “O campo abaixo é de informação obrigatória. Deseja sair mesmo assim?”; basta clicar em “ok”, de forma que o laudo ainda em fase de elaboração será salvo, permitindo sua finalização em momento futuro. Verifica-se, assim, que a mensagem sobre a obrigatoriedade de preenchimento de campos pode aparecer na tela, mas não impedirá o salvamento. Todavia, a aba “Anexar Laudo ao Processo” (3) exige que todas as perguntas obrigatórias tenham sido respondidas, pois quando o perito acioná-la o laudo eletrônico será anexado definitivamente nos autos, não sendo possível reparos futuros ou acréscimo de informações.

Laudo Médico de Incapacidade

APRESENTAÇÃO

(1) Salvar (2) Visualizar Laudo (3) Anexar Laudo ao Processo (4) Voltar

Data da Perícia: 16/07/2020 14:19:22

Examinado

Estado Civil Sexo Idade UF CPF RG

O(a) examinando(a) é ou foi paciente do(a) perito(a)?
 Sim
 Não

Escolaridade:

Formação técnico-profissional:

Última atividade laboral exercida: Tarefas/funções exigidas para o desempenho da atividade:

Por quanto tempo exerceu a última atividade? Até quando exerceu a última atividade?

Já foi submetido(a) a reabilitação profissional?
 Sim
 Não

Experiências laborais anteriores:

Motivo alegado da incapacidade:

Histórico/anamnese:



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

8º Passo: Ao clicar na aba “Anexar Laudo ao Processo” (conforme indicado no 7º Passo), o perito será direcionado à tela abaixo. É possível que, além do laudo, o perito junte ao processo demais documentos, como exames trazidos pela parte ou fotos. Para tanto, deve clicar no ícone “Escolher arquivo” (1), ocasião em que deve selecionar o arquivo (documento, exame, foto, etc.) já salvo previamente em uma pasta do seu computador. A seguir, deve escolher o tipo de arquivo (2), clicando no ícone “Listar Todos”. É possível anexar mais de um documento, bastando, para tanto, clicar no ícone “Adicionar mais Documentos” (3). Ao finalizar, basta clicar em “Confirmar seleção de documentos” (4). Caso não tenha interesse em anexar nenhum documento, basta pular essa etapa. É importante destacar que o Laudo Médico Eletrônico é anexado automaticamente pelo sistema (5). Por fim, é necessário clicar em “Petitionar” (6). O Laudo Pericial Eletrônico será juntado nos autos e o trabalho do perito estará finalizado.

The screenshot displays the 'Movimentação Processual' interface. At the top, there is a navigation bar with the eproc logo, 'JFRJ', and a search bar. The main content area shows a table with columns for 'Assunto', 'Autor', and 'Réu'. The 'Assunto' is 'Auxílio-Doença Previdenciário' and the 'Réu' is 'INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS'. Below this, there is a section for 'Evento a ser lançado' with the text 'LAUDO PERICIAL' and a 'Listar Todos' button. A red arrow points to the 'Petitionar' button in the top right corner. Below the event section, there is a '[-]Documento 1' section with a red arrow pointing to the 'Adicionar mais Documentos (3) Digitar Documento | Opções Avançadas' button. Underneath, there are fields for 'Arquivo: Escolher arquivo (1)', 'Tipo: (2)', and a 'Listar Todos' button. A 'Confirmar seleção de documentos (4)' button is also present. Below this, a table titled 'Documentos selecionados e ainda não utilizados em movimentação' shows a single document entry:

Formato	Nome Documento	Tamanho	Tipo Documento	Sigilo	Data Envio	Assoc. Assinaturas Digitais	Obs	Excluir
1 HTML	laudo_... associado ao processo (5)	19094 bytes	LAUDPERI	Alterar Sem Sigilo (Nível 0)	16/07/2020 15:19:11	Associar (Opcional)	Sem incapacidade	✘

Total: 19094 bytes



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

9º Passo: O laudo pericial aparecerá no processo da forma abaixo indicada.

eproc JFRJ

Nº de processo

Informações Adicionais

Ações: [Árvore](#) | [Laudo Complementar](#) | [Laudo Médico de Incapacidade](#) | [Movimentar/Peticionar](#)

Filtrar Eventos

Com documentos De decisão Externos

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
23	16/07/2020 15:36:23	LAUDO PERICIAL		LAUDPERI1
22	16/03/2020 14:10:25	Juntada de certidão		CERT1
21	16/03/2020 12:46:38	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Refer. ao Evento: 19 (RÉU - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS) Prazo: 1 dia Status: AGUARD. ABERTURA		Evento não gerou documento



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

10º Passo: Ao clicar no documento acima destacado, o Laudo Médico de Incapacidade abrirá em outra aba, no formato PDF. Na imagem abaixo algumas informações foram apagadas, a fim de preservar a identidade das partes, mas no laudo original todos os campos estarão preenchidos.



Justiça Federal

Laudo Médico de Incapacidade

Autos:

Data da perícia: 16/07/2020 14:19:22

Examinado:

Data de nascimento:

Idade: 45

Estado Civil: Solteiro

Sexo: Masculino

UF: RJ

CPF:

O(a) examinando(a) é ou foi paciente do(a) perito(a)? NÃO

Escolaridade:

Formação técnico-profissional: Teste

Última atividade exercida: Teste

Tarefas/funções exigidas para o desempenho da atividade: Teste

Por quanto tempo exerceu a última atividade? Teste

Até quando exerceu a última atividade? 01012020

Já foi submetido(a) a reabilitação profissional? NÃO

Experiências laborais anteriores: Teste



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

11º Passo: Caso o perito tenha sido intimado para apresentar **Laudo Pericial Complementar**, tal documento também pode ser juntado de forma eletrônica. Para tanto, podem ser utilizadas as mesmas informações supracitadas, porém, neste processamento específico, o profissional deve clicar no campo “Laudo Complementar”, localizado na aba “Ações”.

APRESENTAÇÃO

Consulta Processual - Detalhes do Processo

Antecipação de Tutela - Requerida Download Completo Nova Consulta Imprimir Voltar

Capa do Processo
Nº do Processo: [redacted] Data de autuação: 16/01/2020 17:02:53 Situação: MOVIMENTO
Órgão Julgador: [redacted] Juiz(a): [redacted]
Competência: JEF Benefício p Incapacidade Classe da ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Lembretes Novo

Assuntos

Partes e Representantes

AUTOR	RÉU
[redacted] - Pessoa Física	[redacted] INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (29.979.036/0001-40) - Entidade
PERITO	
[redacted] - Pessoa Física	

Informações Adicionais

Ações Árvore | [Laudo Complementar](#) | [Laudo Médico de Incapacidade](#) | [Movimentar/Peticionar](#)

Filtrar Eventos Com documentos De decisão Externos



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

13º Passo: Após finalizar a resposta aos quesitos complementares, clicar em “Anexar Laudo ao Processo”.

Interface de usuário do sistema eproc JFRJ, seção APRESENTAÇÃO. O cabeçalho azul contém o menu, o logo eproc JFRJ, um campo de busca e o ícone de usuário. Abaixo, uma barra vermelha indica a seção APRESENTAÇÃO.

Laudo Complementar

Botões de ação: Salvar, Visualizar Laudo, Anexar Laudo ao Processo, Voltar. Um red seta aponta para o botão "Anexar Laudo ao Processo".

Data da Perícia	Autos				
16/07/2020 17:38:07	Data Nascimento				
Examinado					
Estado Civil	Sexo	Idade	UF	CPF	RG

Quesitos complementares / Respostas

Teste

Nome Perito Judicial: CRM: Especialidade(s)/Área(s) de atuação:



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

14º Passo: Repetir as orientações do 8º Passo e clicar em peticionar.

eproc JFRJ
Nº de processo

APRESENTAÇÃO

Movimentação Processual

↓
Peticionar Voltar

Processo:	Assunto	Autor	Réu
Juízo: I	Auxílio-Doença Previdenciário		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Evento a ser lançado:

LAUDO COMPLEMENTAR Listar Todos ?

Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Opções Avançadas

[-]Documento 1

Arquivo: Escolher arquivo

Tipo: Listar Todos Sigilo: Sem Sigilo (Nível 0)

Confirmar seleção de documentos

Documentos selecionados e ainda não utilizados em movimentação

Formato	Nome Documento	Tamanho	Tipo Documento	Sigilo	Data Envio	Assoc. Assinaturas Digitais	Obs	Excluir
2 HTML	laudo_complementar associado ao processo I	15641 bytes	LAUDPERI	Alterar Sem Sigilo (Nível 0)	16/07/2020 17:43:25	Associar (Opcional)		✘

Total: 15641 bytes



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

15º Passo: O laudo pericial aparecerá no processo da forma abaixo indicada.

+ Informações Adicionais				
Ações				
Árvore Laudo Complementar Laudo Médico de Incapacidade Movimentar/Peticionar				
Filtrar Eventos				
<input type="checkbox"/> Com documentos <input type="checkbox"/> De decisão <input type="checkbox"/> Externos				
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
24	16/07/2020 17:46:37	LAUDO COMPLEMENTAR		LAUDPER1
23	16/07/2020 15:36:23	LAUDO PERICIAL		LAUDPER1
22	16/03/2020 14:10:25	Juntada de certidão		CERT1
21	16/03/2020 12:46:38	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Refer. ao Evento: 19 (RÉU - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS) Prazo: 1 dia Status:AGUARD. ABERTURA		Evento não gerou documento



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

16º Passo: Ao clicar no documento acima destacado, o Laudo Complementar Eletrônico abrirá em outra aba, no formato PDF. Na imagem abaixo algumas informações foram apagadas a fim de preservar a identidade das partes, mas no laudo original todos os campos estarão preenchidos.



Justiça Federal

Laudo Complementar

Autos: :

Data da perícia:

Examinado:

Data de nascimento: :

Idade:

Estado Civil:

Sexo:

UF:

CPF:

Quesitos complementares / Respostas:

Teste

Nome perito judicial:

Especialidade(s)/área(s) de atuação:

Laudo gerado por |



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

17º Passo: Por fim, é importante mencionar que o perito pode ter acesso a relatório de todos os processos para os quais foi designado, com a respectiva data e horário, por meio da aba “Perícias”, seguida de “Agenda Perito”, no menu constante no canto esquerdo do E-proc.

Agenda Perito

Filtrar Imprimir Fechar

DOWNLOAD DO MANUAL DO PERITO

Data: [] até [] Mês atual (a partir da data de hoje)

Lista de Reservas ativas do Perito (0 registros):

Data	Primeiro Atendimento	Último Atendimento	Localidade da Sala	Sala	Especialização	Ações
Não existem informações						

Prezado Perito, contamos com sua adesão ao “Laudo Pericial Eletrônico”.